

Lei nº 576

Autoriza concorrência pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, Prefeito Municipal de Carmo do, digo: sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para reformar do edifício local, dentro das normas estabelecidas em lei.

Artigo 2º) Para atender às despesas do artigo anterior, digo, de que se trata o artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito Especial de R\$ 2.000,00 (dois mil euzzeiros noos).

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 8 de maio de 1967,

José Pereira da Silva.  
- Prefeito Municipal -  
Hilton (Hilton)

Secretário

- Lei nº 577 -

Faz doação de terreno à Companhia Telefônica Brasil Central.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica doado à Companhia Telefônica Brasil Central, o terreno desta Municipalidade localizado em frente à torre de televisão, na extensão de 10.000 m².